

LEI Nº 1172/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.00	SEC DES RURAL, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
04.01	DEPTO AGRIC, PECUARIA E INSP SANITARIA	
2060620011-151	Convênio– Barracão do Produtor	
0731-4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Ministério da Agricultura - Construção Barracão do Produtor.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.03.00	Convênio Mín da Agricultura- Construção Barracão do Produtor	100.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco,
44º ano de emancipação.**

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito